AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE

UNIDADE: BAFZ	□ Inexigibilidade nº: Conforme nº PNCP

1 – ENQUADRAMENTO LEGAL:Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021.

2 – OBJETO RESUMIDO: Contratação de serviço público essencial e contínuo de fornecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, via rede física canalizada e sem dedicação exclusiva de mão de obra, para o Instituto Tecnológico da Aeronáutica - Campus Fortaleza (ITA-FZ), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

3 –CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA, SE FOR O CASO (art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021): Não se aplica.

4 – CONTRATADA: Companhia de Água e Esgoto do Ceara (CAGECE), inscrita no CNPJ sob o nº 07.040.108/0001-57.

5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133, de 2021): Distribuidora exclusiva de fornecimento de água para todo Estado do Ceará, conforme declaração de exclusividade.

6 –COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021):

Documentação constante no E-PAG, como o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Mapa de Riscos, dentre outros.

RAIMUNDO ALBERTO SOARES FREIRE 2º Ten QOEA SVA
Gerência Contratual
CPF nº 807.673.383-91

Local e data conforme assinatura eletrônica.

7 – PARECER TÉCNICO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021):

Parecer jurídico, Nota Explicativa ao Parecer Jurídico e Lista de Verificação, os quais estão anexos ao E-PAG.

8 – ESTIMATIVA (ANUAL) DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO (art. 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133, de 2021):

O valor contratado, **R$ 609.229,39 (seiscentos e nove mil, duzentos e vinte e nove Reais e trinta e nove centavos)**, demonstra estar compatível com os valores praticados pelo mercado, por se tratar de fornecedor exclusivo autorizado a explorar economicamente os serviços de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto, amparado pelo Regulamento Geral de Prestação de Serviços de Água e Esgoto Sanitário do Estado do Ceará (Decreto nº 12.844/1978), pelas Condições Gerais de Prestação dos Serviços (Resolução ARCE nº 130/2010), pela Resolução COEMA nº 02/2017 da SEMACE, pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017 do Ministério da Saúde (com as alterações da Portaria GM/MS nº 888/2021), e pelas tarifas reguladas e homologadas pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE (Resolução ARCE nº 036/2025/DPR).

9 – DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021):

De acordo com os recursos do presente exercício, cujo anexo está presente no E-PAG.

10 – APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021):

Conforme Parecer Jurídico.

11 – AUTORIZAÇÃO:

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação, **AUTORIZO** a presente contratação direta.

SANDRO SADIQUE ADI Cel Av
Ordenador de Despesas
CPF nº 693.301.401-06

Local e data conforme assinatura eletrônica.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Autorização de Despesa por Inexigibilidade_14133_21 (ITA-FZ)
Data/Hora de Criação:	29/08/2026 23:12:02
Páginas do Documento:	1
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	2
Hash MD5:	7a225b971d044ecf5639ca891a2742eb
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten RAIMUNDO ALBERTO SOARES FREIRE no dia 29/08/2026 às 20:24:15 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento DIEGO ENDERSON TAVARES CAMPOS no dia 01/09/2026 às 13:30:11 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel SANDRO SADIQUE ADI no dia 08/09/2026 às 16:17:17 no horário oficial de Brasília.